



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

CNPJ: 03238961000127
AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO
Telefone 06635612800
planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO Nº 00062/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de ITAUBA, ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01422/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1 - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento programa de 2021, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

01.001-CAMARA MUNICIPAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		4.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TIC	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
Sub-Total:		6.000,00
Total Parcial Suplementado:		6.000,00

Artigo 2 - Para dar cobertura ao crédito aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.001-CAMARA MUNICIPAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.3.3.7.0.41.00.00.00	Contribuicoes	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
Sub-Total:		6.000,00
Total Parcial Reduzido:		6.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

ITAUBA, 12, Agosto de 2021

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito(a)